



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.300/2017

De 03 de janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO INCISO VI DO ARTIGO 1º E DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 3.299/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Dispõe sobre a retificação do inciso VI do Artigo 1º do Decreto nº. 3.299/2017, para constar conforme segue:

(...)

VI – Representante dos servidores do Hospital mantido pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul – Sérgio Luís Ribeiro, portador do RG nº. 34.887.862-5;

(...).

Art. 2º - Dispõe sobre a retificação do Artigo 4º do Decreto nº. 3.299/2017, para constar conforme segue:

“Art. 4º - Os documentos bancários, fiscais, financeiros, administrativos e todos os outros necessários ao andamento dos Serviços Hospitalares serão assinados conjuntamente pelo Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória e pela tesoureira, nomeados nos artigos 2º e 3º.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Janeiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I